



ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **QUALITY CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** com sede na Rua Linha Base S/N Vila Cattani na cidade de Silveira Martins/RS CEP: 97.195-000 CNPJ nº 48.201.084/0001-58 representada neste ato por seu representante legal, Sr. Eduardo Antunes Ruviaro portador da célula de identidade RG nº. 1089661068 e CPF nº 861.325.550-72. o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por finalidade aditivação em 25% do valor referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025, quais sejam a importância de R\$ 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Parecer nº 030/2025 da PROCJUR

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 04 de abril de 2025.

Representante do Município
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 04/04/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.